



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 05 de novembro de 2020.

PC nº 163.11.2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara mensagem aditiva ao **Projeto de Lei nº 32, de 28 de setembro de 2020**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2021.

Visa a presente propositura alterar os valores e dotações do Serviço Funerário do Município de Santo André no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, em virtude da necessidade de contratação de pessoal através do Programa Família Andreense.

Sendo essas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente mensagem aditiva, aguardamos seja acolhida, aprovada e transformada em lei na maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar este documento em <http://camara.senmpapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **MENSAGEM ADITIVA AO PL Nº 32, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Processo Administrativo nº 10.447/2020

Altera o Anexo, Análise das Despesas Correntes e de Capital em percentuais, do Serviço Funerário do Município de Santo André, no **Projeto de Lei nº 32**, de 28 de setembro de 2020, na seguinte conformidade:

### **PÁGINA 48**

#### **Onde se lê:**

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	3,5709 %
----------	---------------------	------------	----------

#### **Leia-se:**

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00	4,7136 %
----------	---------------------	------------	----------

#### **Onde se lê:**

33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00	29,2815 %
----------	--	--------------	-----------

#### **Leia-se:**

33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.540.000,00	25,2821 %
----------	--	--------------	-----------

Acresce ao Anexo, Análise das Despesas Correntes e de Capital em percentuais, do Serviço Funerário do Município de Santo André, no **Projeto de Lei nº 32**, de 28 de setembro de 2020, o seguinte código de natureza de despesa:

### **PÁGINA 48**

33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	400.000,00	2,8567 %
----------	---	------------	----------

Prefeitura Municipal de Santo André, em 05 de novembro de 2020.

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

